

LEI Nº 1.145, de 21 de janeiro de 2004

Altera a delimitação do perímetro da Cidade de Limoeiro do Norte, cria e denomina seus bairros, estabelece seus limites e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e a Prefeita sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, José Lins Guerra, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a delimitação do Perímetro Urbano da cidade de Limoeiro do Norte, que passa a ter a seguinte formulação:

“Tem início na ponte sobre o rio Banabuiú, na rodovia BR-116; desse ponto segue por esse rio, até a incidência da depressão que dá vazão à lagoa de Aridina; seguindo por essa depressão e passando pela referida lagoa, vai até encontrar a divisa das terras de Cícero Vitoriano Cruz com as de Ana de Sousa; prosseguindo por essa divisa alcança a margem esquerda do rio Jaguaribe, no local que fica a 200 metros da ponte Fernandes Távora; daí, desce pelo rio Jaguaribe até a confrontação da rua Miguel Vieira de Melo, que se situa na sua margem direita; desse local segue em reta, no sentido ONO, até a primeira curva da estrada LN-20, que liga a ilha ao Matadouro Público, via Córrego do Carrapicho; segue desse ponto, na direção NNO, indo até a ponte de madeira sobre o rio Banabuiú, na estrada LN-09 que se destina ao povoado Espinho; dessa ponte segue pelo rio Banabuiú até sua confluência com o rio Jaguaribe; partindo desse local e descendo mais uma vez pelo rio Jaguaribe, vai até cruzar com a Linha de Alta Tensão da COELCE; acompanhando a referida Linha, vai até alcançar a Subestação Abaixadora de Energia da COELCE (inclusive), situada na rua Sabino Roberto; dessa Subestação, segue por uma reta, rumo ENE, até encontrar o Marco Divisório Urbano Nº01, encravado a uma distância de 200 metros, ao Norte da Indústria Cerâmica Nunes e Mendes Ltda. (inclusive), à margem da estrada LN-21 que liga Boa Fé ao povoado São Raimundo; seguindo desse Marco em reta, rumo Sudoeste, vai até o cruzamento da Linha de Alta Tensão da COELCE com a estrada CE-377 que dá acesso à cidade de Quixeré; partindo desse ponto, segue no sentido ESE, até atingir a junção da estrada que vai de Bom Nome para as localidades de Marquinhos e Pedra Branca, na Av. Antônio Ribeiro de Castro; dessa junção prosseguindo em reta, no sentido SSE, vai alcançar a primeira casa residencial de nº2059 (inclusive), situada na extremidade Leste da Vila Alonso, à margem da estrada que vai de Limoeiro do Norte para a localidade de Pasta; daí, toma outra reta, na direção SSE, indo até encontrar o Marco Divisório Urbano Nº02, implantado à Leste e a uma distância de 100 metros do prédio nºFNS 68, na vila dos Limoeiro, à margem da estrada LN-24 que se destina à localidade de Bonfim; seguindo desse Marco, rumo Sudoeste, vai até a Estação de Tratamento d'Água do SAAE (inclusive), à margem da estrada LN-02, que dá acesso à Barragem das Pedrinhas; dessa Estação, toma outra reta, no sentido Oeste, indo até o cruzamento do riacho Bonfim com a estrada que vai de Pitombeira para a fazenda de Francisco das Chagas Guimarães; desse cruzamento sobe pelo riacho Bonfim, até atingir o Marco Divisório Urbano Nº03, fixado à margem desse riacho, no local em que incide o prolongamento hipotético da linha divisória das terras de Antonio Paz Belmino Maia, com as de Odorico Maia de Souza e de Raimundo de Castro e Silva, localizadas na povoação Socorro; partindo desse Marco segue em reta, na direção ONO, até alcançar o Marco Divisório Urbano Nº04, assentado na extremidade Leste das terras antes mencionadas, ao Sul e a uma distância de 250 metros da capela, da povoação Socorro, à margem da estrada LN-05 que se dirige para as localidades de Morros e Quixaba; desse Marco, continuando no mesmo rumo, segue pela divisa das terras de Antonio Paz Belmino Maia, Odorico Maia de Souza e Raimundo de Castro e Silva, até sua extremidade Oeste, na estrada CE-377, que dá acesso à cidade de Tabuleiro do Norte; prosseguindo desse ponto, continuando ainda na mesma direção, em reta, agora pela linha divisória das terras de Cosme Ferreira Maia com as de João Anízio da Silva e de Tomaz Rodrigues Lima, até incidir na estrada LN-06 que também dá acesso à cidade de Tabuleiro do Norte, via Milagre; daí segue estrada LN-06, rumo Nordeste, até confrontar com o limite Norte das terras de José Ambrósio Neto; seguindo por esse limite, na direção ONO, até alcançar a margem direita do rio Jaguaribe; desse local, em reta, rumo Norte, cruza o rio Jaguaribe, indo atingir a foz do canal desaguadouro da lagoa Paulo do Monte, na margem esquerda desse rio, a uma distância de 100 metros, à Oeste, da ponte Fernandes Távora; partindo dessa foz segue pelo canal, até cruzar com a estrada LN-07 que dá acesso à localidade de Maria Dias; desse ponto segue margeando a lagoa Paulo do Monte, pelo seu lado Leste, até a barragem que divide essa lagoa; dessa barragem, segue em reta, no sentido ONO, até o canto direito da fachada do Cemitério Regional Vale da Paz (inclusive), à margem da rodovia BR-116; do cemitério, em reta, rumo NNO, vai até o Marco Divisório Urbano Nº05, edificado próximo e a Oeste da povoação Bom Jesus do Cruzeiro, e à margem da estrada LN-27, que se destina à localidade de Poço das Pedras; desse Marco, em reta, segue na direção Noroeste, até a foz do córrego dos Francalino no rio Banabuiú; desse local, desce por esse rio, até o ponto inicial da descrição.”

Art. 2º - Ficam criados os bairros da Cidade de Limoeiro do Norte, estabelecendo seus limite e denominações:

1 - CENTRO

Tem início no local de incidência da rua João Maria de Freitas no rio Jaguaribe; desse ponto, segue rio Jaguaribe, rua Manfredo de Oliveira, rua Cônego Mizael Alves de Sousa, rua Cel. José Estácio, rua Cel. Serafim Chaves, rua Célio Santiago, rua João Maria de Freitas, até o ponto inicial.

2 - ILHA

Tem início na confluência do rio Banabuiú com o rio Jaguaribe; desse ponto sobe pelo rio Jaguaribe, até a confrontação da rua Miguel Vieira de Melo que se situa na sua margem direita; desse local, segue em reta, no sentido ONO, até a primeira curva da estrada LN-20, que liga a ilha ao Matadouro Público, via Córrego do Carrapicho; desse ponto segue na direção NNO, indo até a ponte de madeira sobre o rio Banabuiú, na estrada LN-09, que se destina ao povoado Espinho; dessa ponte segue pelo rio Banabuiú, até o ponto inicial.

3 - LUIS ALVES DE FREITAS

Começa na incidência da rua Manfredo de Oliveira, no rio Jaguaribe; desse ponto desce pelo rio Jaguaribe, até cruzar com a Linha de Alta Tensão da COELCE; desse ponto acompanha a referida Linha, indo até alcançar a Subestação Abaixadora de Energia da COELCE (inclusive), situada na rua Sabino Roberto; desse local, segue rua Sabino Roberto, rua Manfredo de Oliveira, até o ponto inicial.

4 - BOA FÉ

Tem início no cruzamento da Linha de Alta Tensão da COELCE com a rua Sabino Roberto; desse local, segue por uma reta, rumo ENE, até encontrar o Marco Divisório Urbano nº01, encravado a uma distância de 200 metros, ao Norte da Indústria Cerâmica Nunes e Mendes Ltda. (inclusive), à margem da estrada LN-21, que liga Boa Fé ao povoado São Raimundo; desse Marco, em reta, rumo Sudeste, vai até o cruzamento da Linha de Alta Tensão da COELCE com a estrada CE-377, que dá acesso à cidade de Quixeré; desse ponto, segue por essa estrada, rua Lopes Maranhão, rua Francisco Nunes Guerreiro, rua Benjamim Oliveira, travessa Sabino Roberto, rua Sabino Roberto, até o ponto inicial.

5 - BOM NOME

Tem como ponto inicial o cruzamento da rua Manoel Saraiva com a rua Lopes Maranhão; desse ponto, segue rua Lopes Maranhão, estrada Limoeiro do Norte-Quixeré, até cruzar com a Linha de Alta Tensão da COELCE; partindo desse ponto, segue, no sentido ESE, até atingir a junção da estrada que vai de Bom Nome para as localidades de Marquinhos e Pedra Branca, na Av. Antonio Ribeiro de Castro; dessa junção, prosseguindo em reta, no sentido SSE, vai alcançar a primeira casa residencial de nº2059 (inclusive), situada na extremidade Leste da Vila Alonso, à margem da estrada que vai de Limoeiro do Norte para a localidade de Pasta; desse local, segue por essa estrada, rua Manoel Saraiva, até o ponto inicial.

6 - SANTA LUZIA

Inicia-se no cruzamento da rua Manfredo de Oliveira com a rua Cônego Mizael Alves de Sousa; desse ponto, segue rua Manfredo de Oliveira, rua Sabino Roberto, travessa Sabino Roberto, Rua Benjamim Oliveira, rua Francisco Nunes Guerreiro, rua Lopes Maranhão, rua Manoel Saraiva, rua Cônego Mizael Alves de Sousa, até o ponto inicial.

7 - MONSENHOR OTÁVIO

Tem início no cruzamento da Av. Cel. Francisco Remígio com a rua Célio Santiago; daí, segue rua Célio Santiago, rua Cel. Serafim Chaves, rua Cel. José Estádio, rua Manoel Saraiva, estrada Limoeiro do Norte-Pasta, até alcançar a primeira casa residencial de nº2059 (exclusive), situada na extremidade Leste da Vila Alonso; desse local toma outra reta, na direção SSE, indo até encontrar o Marco Divisório Urbano nº02, implantado a Leste e a uma distância de 100 metros do prédio nºFNS 68, na Vila dos Limoeiro, à margem da estrada LN-24, que se destina à localidade de Bonfim; desse Marco, segue estrada LN-24, Av. Cel. Francisco Remígio, até o ponto inicial.

8 - JOÃO XXIII

Tem como ponto inicial, o cruzamento da rua Célio Santiago com a Av. Cel. Francisco Remígio; desse local, segue Av. Cel. Francisco Remígio, rua Doutor Gjspar de Oliveira, rua Padre Vicente, Rua José Osterne Júnior, Rua Célio Santiago, até o ponto inicial.

9 - DOUTOR JOSÉ SIMÕES

Tem início no cruzamento da rua Doutor Gjspar de Oliveira com Av. Cel. Francisco Remígio; desse ponto, segue Av. Cel. Francisco Remígio, estrada LN-24, que vai de Limoeiro do Norte para Bonfim, até encontrar o Marco Divisório Urbano nº02 implantado a Leste e a uma distância de 100 metros do prédio nºFNS 68, na Vila dos Limoeiro, à margem dessa estrada; desse Marco, segue em reta, na direção Sudoeste, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da rua Luis Vicente Ferreira Lima; desse local segue rua Luis Vicente Ferreira Lima, rua Doutor Gjspar de Oliveira, até o ponto inicial.

10 - PITOMBEIRA

Inicia-se no cruzamento da rua Napoleão Nunes Maia com rua Padre Vicente; desse ponto, segue rua Padre Vicente, rua Doutor Gjspar de Oliveira, rua Vicente Ferreira Lima, até seu prolongamento incidir na linha de limite urbano da cidade; desse local segue, em reta, no sentido Sudoeste, pelo limite urbano, até a Estação de Tratamento d'Água do SAAE (inclusive), à margem da estrada LN-02, que dá acesso à Barragem das Pedrinhas; dessa Estação, toma outra reta, no rumo Oeste, indo até o cruzamento do riacho Bonfim, com a estrada que vai de Pitombeira para a fazenda de Francisco das Chagas Guimarães; daí, segue por essa estrada, até encontrar a estrada Pitombeira-Socorro; desse ponto segue estrada Pitombeira-Socorro, rua Napoleão Nunes Maia, até o ponto inicial.

11 - BROTOLÂNDIA

Tem início no cruzamento da rua Cel. Antônio Joaquim com rua João Maria de Freitas; desse local, segue rua João Maria de Freitas, rua José Osterne Júnior, rua Padre Vicente, rua Napoleão Nunes Maia, rua Cosme Damião da Silva, rua Cândido José de Sousa, rua Cel. Antonio Joaquim, até o ponto inicial.

12 - SOCORRO

Tem como ponto inicial o cruzamento da rua Antonio de Castro com rua Cândido José de Sousa; desse ponto segue rua Cândido José de Sousa, rua Cosme Damião da Silva, rua Napoleão Nunes Maia, estrada Socorro-Pitombeira, estrada Pitombeira-Fazenda de Francisco das Chagas Guimarães, até seu cruzamento com o riacho Bonfim; desse cruzamento sobe pelo riacho Bonfim, até atingir o Marco Divisório Urbano nº03, fixado à margem desse riacho, no local em que incide o prolongamento hipotético da linha divisória das terras de Antonio Paz Belmino Maia com as de Odorico Maia de Sousa e de Raimundo de Castro e Silva, localizadas na povoação Socorro; desse Marco segue, em reta, na direção ONO, até alcançar o Marco Divisório Urbano nº04, assentado na extremidade Leste das terras antes mencionadas, ao Sul e a uma distância de 250 metros da capela, da povoação Socorro, à margem da estrada LN-05, que se dirige para as localidades de Morros e Quixaba; desse Marco, continuando no mesmo rumo segue pela divisa das terras de Odorico Maia de Sousa, Antonio Paz Belmino Maia e Raimundo de Castro e Silva, até sua extremidade Oeste, na estrada CE-377, que dá acesso à cidade de Tabuleiro do Norte; desse ponto, segue estrada CE-377, rua Cândido José de Sousa, até o ponto inicial.

13 - LIMOEIRINHO

Tem início na ponte Fernandes Távora, sobre o rio Jaguaribe; desse local desce pelo rio Jaguaribe, rua João Maria de Freitas, rua Cel. Antonio Joaquim, rua Cândido José de Sousa, Av. Dom Aureliano Matos, até a ponte Fernandes Távora, ponto inicial.

14 - BOM JESUS

Começa na foz do canal desaguadouro da lagoa Paulo do Monte, na margem esquerda do rio Jaguaribe, a Oeste da ponte Fernandes Távora e a uma distância de 100 metros; desse local desce pelo rio Jaguaribe, até a ponte Fernandes Távora; dessa ponte segue pela Av. Dom Aureliano Matos, estrada CE-377, que dá acesso à cidade de Tabuleiro do Norte, até a extremidade Oeste da divisa das terras de Antonio Paz Belmino Maia com as de Odorico Maia de Sousa e de Raimundo de Castro e Silva; desse ponto, segue na direção ONO, pela linha divisória das terras de Cosme Ferreira Maia com as de João Anízio da Silva e de Tomaz Rodrigues Lima, até incidir na estrada LN-06, que também dá acesso à cidade de Tabuleiro do Norte, via Milagre; daí, segue estrada LN-06, rumo Nordeste, até confrontar com o limite Norte das terras de José Ambrosio Neto; desse ponto, segue por esse limite, na direção ONO, até alcançar a margem direita do rio Jaguaribe; desse local, em reta, rumo Norte, cruza o rio Jaguaribe, indo até o ponto inicial.

15 - ANTONIO HOLANDA

Tem início na ponte sobre o rio Banabuiú, na rodovia BR-116; desse ponto segue por esse rio, até a incidência da depressão que dá vazão à lagoa de Aridina; seguindo por essa depressão e passando pela referida lagoa, vai até encontrar a divisa das terras de Cícero Vitoriano Cruz com as de Ana de Sousa; seguindo por essa divisa alcança a margem esquerda do rio Jaguaribe, no local que fica a 200 metros da ponte Fernandes Távora; daí sobe pelo rio Jaguaribe, acompanhando essa mesma margem, até a foz do canal desaguadouro da lagoa Paulo do Monte, a uma distância de 100 metros, e a Oeste da ponte Fernandes Távora; dessa foz, segue pelo canal, até cruzar com a estrada LN-07, que dá acesso à localidade de Maria Dias; desse ponto segue margeando a lagoa Paulo do Monte, pelo seu lado Leste, até a barragem que divide essa lagoa; dessa barragem, segue em reta, no sentido ONO, até o canto direito da fachada do Cemitério Regional Vale da Paz (exclusive) à margem da rodovia BR-116; daí, segue pela rodovia BR-116, até o ponto inicial.

16 - BOM JESUS DO CRUZEIRO

Tem como ponto inicial a foz do córrego dos Francalino no rio Banabuiú; desse local, desce por esse rio, até a ponte na rodovia BR-116; daí, segue rodovia BR-116, até o canto direito da fachada do Cemitério Regional Vale da Paz (inclusive); desse cemitério, em reta, rumo NNO, vai até o Marco Divisório Urbano nº05, edificado próximo e a Oeste da povoação Bom Jesus do Cruzeiro, e à margem da estrada LN-27, que se destina à localidade de Poço das Pedras; desse Marco, em reta, segue na direção Noroeste, até o ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2004.

José Lins Guerra
Presidente

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial nº45, de 2 de abril de 2004, pp.42-43.